

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 15 de janeiro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela CSN Steel S.L.U. (“**CSN Steel**”), do controlo exclusivo da GramPerfil S.A. (“**GramPerfil**”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **CSN Steel** – empresa com sede em Espanha detida pelo Grupo Companhia Siderúrgica Nacional (Grupo CSN), ativo nos setores de siderurgia, mineração, cimentos, logística e energia. A CSN Steel está ativa nos setores de fabricação e comercialização de aço e derivados, quer através de atividade própria, quer através das suas subsidiárias. Em Portugal, o Grupo CSN está presente no segmento da siderurgia através das empresas Lusosider – Aços Planos S.A., Lusosider, Projectos Siderúrgicos, S.A. e Lusosider Ibérica, S.A..
 - **GramPerfil** – empresa ativa na produção, comercialização e transformação de perfis metálicos e acessórios, bem como na importação e exportação de perfis e acessórios para construção metálica e civil e residualmente na produção e comercialização de energia elétrica.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 04/2025 - CSN Steel / GramPerfil**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.